

MINUTA RESOLUÇÃO 001/2022 – CSBH SALGADO

Dispõe sobre a criação da Comenda Rio Salgado e adota outras providências

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de reconhecer publicamente pessoas e instituições com relevantes serviços prestados ao Meio Ambiente e a Gestão dos Recursos Hídricos no âmbito da Bacia do Salgado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMENDA RIO SALGADO**, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

Art. 2º - São elegíveis a receber a Comenda Rio Salgado:

Parágrafo único. Pessoas e instituições, membros ou não do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado, com histórico de relevantes serviços prestados na área de meio ambiente e recursos hídricos no âmbito da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

Art. 3º - Da periodicidade e quantitativos:

§ 1º A Comenda Rio Salgado será entregue anualmente e por seguimento, conforme segue;

I - Uma comenda para uma personalidade do seguimento Usuário de Água por ano;

II - Uma comenda para uma personalidade do seguimento Sociedade Civil por ano;

III - Uma comenda para uma personalidade do seguimento Poder Público por ano e;

VI - Uma comenda para uma Instituição por ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em sua primeira entrega, a Comenda Rio Salgado agraciará três personalidades por seguimento (Sociedade Civil, Usuário de Água e Poder Público) e três instituições.

Art. 4º – Do processo de votação para a escolha dos agraciados:

§ 1º A escolha das pessoas, bem como da instituição para receber a comenda, dar-se-á por meio de votação secreta em assembléia ordinária ou extraordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado;

§ 2º Será eleito (a) quem obtiver maioria simples dos votos ou, quando houver apenas um candidato para a categoria em questão, o plenário poderá decidir por aclamação.

§ 3º O processo de votação para a escolha das pessoas agraciadas dar-se-á em dois turnos:

I - No primeiro turno, cada membro titular, ou em sua ausência seu suplente, indicará de forma espontânea um nome por seguimento (Sociedade Civil, Poder Público e Usuário de Água);

II - Irão para o segundo turno as três pessoas mais votadas por seguimento;

III - O plenário do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado escolherá por uma, dentre as três pessoas mais votadas, por seguimento.

Parágrafo único. A comenda Rio Salgado poderá também ser entregue “*in memoriam*”.

§ 4º O processo de escolha da instituição agraciada dar-se-á da seguinte forma:

I – Será formada uma comissão composta por um membro da diretoria do CSBH, um representante da Secretaria Executiva do CSBH e mais um representante indicado pelo plenário CSBH, sendo estes, membros obrigatórios da comissão. Como membros não obrigatórios, poderão participar todos os agraciados até a data da última entrega da comenda, na categoria instituição, que também terão direito a voto;

II - A referida comissão indicará uma lista com no máximo três instituições aptas a receberem a comenda.

III - A referida lista deverá ser submetida ao plenário do CSBH que escolherá por maioria simples dos votos uma, dentre as três, para ser agraciada com a Comenda Rio Salgado.

Art. 5º – Dos intencos que compõem a Comenda Rio Salgado:

I - Uma comenda contendo o nome da honraria, o nome do agraciado e o ano da entrega;

II - Um título impresso contendo o nome da honraria, o nome do agraciado, a data da entrega e as firmas do Presidente e do Secretário Geral do Comitê.

Art. 6º – Da solenidade de entrega da Comenda Rio Salgado:

§ 1º A entrega da Comenda Rio Salgado deverá ser realizada anualmente em ato solene com presença dos agraciados e/ou seus representantes, convidados e dos membros do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado.

§ 2º A data e local para a solenidade de entrega da Comenda Rio Salgado deverá ser definido pela diretoria do Comitê e deverá acontecer preferencialmente de forma concomitante com a última reunião ordinária de cada ano.

Art. 7º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSBH SALGADO

Juazeiro do Norte – CE, 30 de março de 2022.

Wyldevânio Vieira da Silva
PRESIDENTE DO CSBH SALGADO

Cícero Dias de Lima
SECRETÁRIO DO CSBH SALGADO